



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

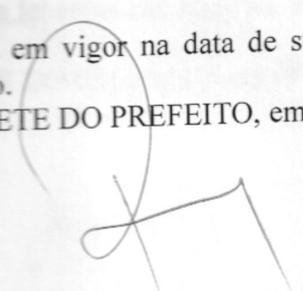
LEI Nº 3.208 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O DIÁRIO</u>
Folha Nº	<u>1830</u>
Data	<u>27/06/09</u> pág. <u>10</u>
	<u>J. Ramos</u> S. MDCP